PROCESSO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **RICCI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 4457, Bairro São Cristóvão, CEP 99.064-000, no município de Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.000.215/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO RICCI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliao na Avenida Presidente Vargas, 4455, Bairro São Cristóvão, CEP 99.064-000, no município de Passo Fundo - RS, inscrito no CPF sob o nº 475.195.760-00 e RG nº 1035616604, SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2020, conforme processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, com permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar o equipamento a seguir discriminado:

Item	Descritivo	Quantidade
01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, com as seguintes características técnicas mínimas: ano de fabricação 2020, modelo 2020, cor branca e com padronizações visuais, movido a diesel, motor turbo alimentado de 140 CV's com gerenciamento eletrônico, cinco marchas à frente e uma a ré, tração no eixo traseiro com diferencial, rodado traseiro duplo, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, tipo micro-ônibus rodoviário com chassi, teto alto e bagageiro na parte traseira, capacidade para 23 passageiros (incluídos um motorista e um cadeirante) – adaptado com um elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico e com sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira, capacidade mínima de carga na elevação de 130kg –, equipado com ar condicionado e ar quente com regulagens individuais para os compartimentos do motorista e dos passageiros, janelas com vidros colados tipo rodoviário, poltronas dos passageiros reclináveis (tecido ou couro ecológico a ser definido pelo Município dentro dos padrões do fabricante), cintos de segurança para	01

	todos os ocupantes, com corredor central e piso antiderrapante, porta de acesso tipo pantográfica do lado direito com acionamento pelo motorista, com espelhos retrovisores, com câmara de ré, equipado com rádio AM/FM/USB, com alto falantes no compartimento do motorista e passageiros e demais itens de produção e acessórios exigidos pela legislação de trânsito, adesivação padrão MDS a ser definida/aprovada pelo Município, com garantia de 12 meses independentemente da quilometragem. (MARCA/MODELO PROPOSTO: VOLARE V/8 – MARCOPOLO – CUMMINS ISF 3.8L)	

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de entrega do item acima descrito, devidamente justificado pela contratada, onde expõe as dificuldades ocasionadas pela pandemia mundial (COVID-19), em todos os setores, incluindo os automobilísticos, uma vez desacelerou o seu rítimo, desde a produção atá a entrega final, razão que justifica a necessidade de aditamento contratual para ampliação do prazo para execução do objeto do presente Contrato Administrativo.

2.2. Desta forma, as partes acima citadas, firmam o presente termo aditivo para prorrogar a vigência contratual, ante a permissibilidade estampada na Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.1. Desta forma, fica acordado entre as partes, que a vigência do Contrato nº 018/2020, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar de suas assinaturas;

2.2.2. A vigência do prazo para execução do objeto contratual (entrega do veículo), permanece conforme previsto no contrato original, ou seja, 60 (sessenta) dias, mas reintera-se que o mesmo passa contar do recebimento da **Ordem de Início** para execução do objeto, fato que ainda não ocorreu, uma vez que o município ainda não recebeu o recurso.

2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 01 de junho de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricci Veículos Ltda,
Sergio Ricci,
Administrador,
Contratada.